



DECRETO Nº 87
de 24 de NOVEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 178.166,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1707, de 22 de OUTUBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 178.166,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Cento e Sessenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE

04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 40.200,00 (Quarenta Mil Duzentos Reais)

02.01.01 - GABINETE

04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.128.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.02.02 - CONTABILIDADE

04.121.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.02.05 - PATRIMONIO

04.122.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PATRIMONIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE

15.452.0504 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA



DECRETO Nº 87
de 24 de NOVEMBRO de 2025.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE

15.452.0504 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.04.01 - SEDESCULT

04.122.0472 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.108 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL - SEDESCULT

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0721 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.046 - APOIO E INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0721 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.046 - APOIO E INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.04.05 - INDUSTRIA E COMERCIO

23.691.0704 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LOCAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0126 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.059 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0124 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 110,00 (Cento e Dez Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter

Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter

Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0211 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO



DECRETO Nº 87
de 24 de NOVEMBRO de 2025.

4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bé

Valor: 1.670,00 (Um Mil Seiscentos e Setenta Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 3.250,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bé

Valor: 28.310,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Dez Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bé

Valor: 3.256,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bé

Valor: 4.670,00 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta Reais)

02.08.00 - CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0055 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.094 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLADORIA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais)

02.08.00 - CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0055 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.094 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLADORIA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.061.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 87
de 24 de NOVENBRO de 2025.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL
02.061.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

Adiciona: 178.166,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO
09.272.0000 - 3190.03.00 - PENSÕES
4.012 - DESPESAS COM REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 26.500,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos Reais)

02.02.04 - ARRECADACAO E TRIBUTOS
04.129.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL
4.017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.02.04 - ARRECADACAO E TRIBUTOS
04.129.0053 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
04.122.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL
4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE
26.782.0503 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
15.452.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.110,00 (Cinco Mil Cento e Dez Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0201 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL
4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)



DECRETO Nº 87
de 24 de NOVENBRO de 2025.

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ~~2~~3 PESSOA JURÍDICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ~~2~~3 PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bé

Valor: 7.906,00 (Sete Mil Novecentos e Seis Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ~~2~~3 PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ~~2~~3 PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bé

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 178.166,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 24 DE NOVENBRO DE 2025.

ALEXANDRE ELLER
DE
SOUZA:10920292658

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2025.12.22 11:40:43
-03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
PREFEITO 109.202.926-58